

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam dos processos nº 04474692/2021 e 02744346/2019, RESOLVE, com fundamento no art. 39, II e art. 40 da Lei nº 12.124 de 06 de Julho de 1993, autorizar a **PRORROGAÇÃO DO AFAS-TAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, da servidora **ANA ÍRIS MORAIS PESSOA**, ocupante do cargo de Inspectora de Polícia Civil, Classe C, Nível V, matrícula nº 404.915-1-1, lotada na Superintendência da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, por um período de 02 (dois) anos, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir de 15 de Junho de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de setembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sandro Luciano Caron Moraes
SECRETARIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08444826/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, ao servidor **CARLOS ALBERTO SILVA DE LIMA**, CPF 144.110.243-49, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL, classe 4, nível referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 10358213, lotado no(a) Secretaria da Fazenda, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 21/10/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento – Classe/Referência 4º E - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c o Anexo IV do Decreto Estadual nº 32.551/2018.	R\$ 12.290,76
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) – Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 1.229,08
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (12,10%) – Lei Estadual nº 14.350/2009 c/c o Decreto nº32.014/2016	R\$ 596,27
Gratificação da Lei Estadual nº 13.439/2004, c/c EC Federal nº 103/2019 e LC Estadual nº210/2019	R\$ 4.029,37
Gratificação por Titulação (15%) - Art. 25 da Lei Estadual nº 13.778/2006	R\$ 1.843,61
TOTAL	R\$ 19.989,09

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 15 de julho de 2022

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*Republicado por incorreção.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE torna público que a empresa **CLARO S/A**, CNPJ nº40.432.544/0001-47, tendo esta apresentado toda a documentação exigida, **encontra-se PRÉ-QUALIFICADA**, nos termos do Edital de Pré-Qualificação nº01/2020 da ETICE, o qual possui como OBJETO: “PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE PROVEDORES DE SOLUÇÕES DE TELECOM, através de operadoras de acesso de dados à internet, incluindo serviços relacionados a conectividade, migrações, implementações, monitoramento, entre outros”. A publicação no DOE pode ser acessada no endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/>. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 26 de setembro de 2022.

José Lassance de Castro Silva
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 21/2022

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE CONTRATADA: **NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA**. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO O PROVIMENTO DE RECURSOS EM NUVEM**, INCLUINDO SERVIÇOS TÉCNICOS AVANÇADOS DE GERENCIAMENTO, ORQUESTRAÇÃO DA NUVEM, SUSTENTAÇÃO EMERGENCIAL E ADMINISTRAÇÃO DOS PROJETOS, TENDO COMO MODELO DE IMPLANTAÇÃO A NUVEM PÚBLICA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos processos administrativos nº10497644/2018, do Edital de Pré-qualificação nº0001/2019 – ETICE; nº11156145/2021, da Chamada de Oportunidade de Serviços de Nuvem Pública nº011/2021 e; nº06705022/2022, da contratação, tudo de acordo com a Lei Federal nº13.303/2016, e Lei Federal nº8.666/1993, no que couber, no Regulamento de Licitações e Contratos da ETICE, e, supletivamente, preceitos de Direito Público FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 8.911.903,20 (oito milhões, novecentos e onze mil, novecentos e três reais e vinte centavos) pagos em Conformidade com as condições da cláusula QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200002.24.126.413.203 75.03.33904000.2.70.00.1.30.. DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2022 SIGNATÁRIOS: José Lassance de Castro Silva - Presidente da ETICE; Daniel Coelho Fernandes de Carvalho - Gestor do Contrato e Thiago Chaves Holanda Costa - Representante Legal da CONTRATADA.

José Lassance de Castro Silva
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº571/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº308/2022, datada de 22/04/2022 e publicada no Diário Oficial de 27/04/2022 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **MEMBROS** Lidiane Nogueira Rebouças – Coordenadora de Políticas Sobre Drogas, Amanda Pereira Albuquerque, Leidiane Moreira de Oliveira e Natália Alexandre Ferreira, para sob a presidência do primeiro e apoio técnico dos demais membros **comporem a Comissão** de Edital de Credenciamento para coordenar e organizar o processo seletivo, análise documental, análise de recursos, para o edital de credenciamento de Agentes Promotores de Esporte e Prevenção do Projeto Resenha da Prevenção. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 23 de agosto de 2022.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

*** **

4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº020/2020 IG Nº1191140 PROCESSO Nº08583773/2022

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **CONSELHO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO PARQUE SANTA CECÍLIA**, inscrito no CNPJ sob o 23.554.611/0001-87, com sede na Avenida Oscar Araripe, 2173 – Bom Jardim, Fortaleza-CE, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Maria Onete da Costa, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº101/2000, da Lei Federal nº13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Estadual nº15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº32.810/2018 e suas alterações, da Lei

